



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Procedimentos para requerer Declaração de não semelhança de uniformes, distintivos e insígnias.

1º – fazer o download dos arquivos disponibilizados [modelo de requerimento, modelo de memorial descritivo e modelo de ofício requerimento para envio do Processo à 7ª Região Militar (RM), este último se for o caso];

2º – realizar o preenchimento com as respectivas informações (texto, fotos e amostras de tecido) atentando para não alterar os modelos disponibilizados;

3º - providenciar a assinatura do representante legal da Empresa no(s) requerimento(s):
- se o(s) requerimento(s) for(em) assinado(s) pelo representante legal da Empresa, anexar fotocópia de documento do representante com assinatura idêntica a(s) do(s) requerimento(s);
- se o(s) requerimento(s) for(em) assinado(s) por procurador, nomeado pelo representante legal da Empresa (outorgante), anexar procuração emitida em cartório e fotocópia de documento do outorgado;

*O processo pode ser protocolado impresso em qualquer Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro (EB).

4º – anexar o comprovante de situação regular de CNPJ da Empresa;

5º - se não existir possibilidade de protocolar o Processo diretamente no Quartel-general do Comando da 7ª Região Militar, em Recife-PE, o mesmo poderá ser entregue em qualquer OM do EB, bastando requerer (modelo anexo) ao Comandante desta que envie o processo ao Chefe do Estado-Maior (CHEM) da 7ª RM.

6º – aguardar ser informado que a Declaração requerida está pronta e fazer a retirada na OM onde o processo foi protocolado ou na 7ª Região Militar, conforme o caso. Se for suficiente para o requerente a declaração poderá ser digitalizada pela RM e enviada por e-mail.

- se o processo for entregue em outra Organização Militar, esta digitalizará e o enviará via SPED ao CHEM 7ª RM;

- o Comando da 7ª Região Militar analisará o processo e, se for o caso, expedirá a Declaração requerida, como também informará qual é a situação à OM onde o processo foi protocolado;

- o Comando da OM onde o processo foi protocolado avisará o requerente a respeito do recebimento da Declaração e entregará a mesma mediante recibo, que deverá ficar arquivado juntamente com o processo recebido.

– se o processo for protocolado no Comando da 7ª Região Militar, esta analisará o processo, emitirá a Declaração, se for o caso, e entregará ao requerente mediante recibo ou enviará por e-mail.